



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano XIX - Edição 1953 - Capão Bonito, 28 de outubro de 2026

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capaobonito.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

PREFEITURA MUNICIPAL

JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
VICE-PREFEITO

ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS
PRESIDENTE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FELIPE MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE

PRISCILA RODRIGUES DE MORAIS MELLO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROF. LUCAS RAFAEL DE BARROS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ALAN DE SOUZA GALVÃO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E TURISMO

JOSÉ TOSHIO SAITO
SECRETÁRIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCELO BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GILBERTO TOBIAS DOMINGUES
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

CÂMARA MUNICIPAL

ALAN SENCATTI DE PROENÇA

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA

CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA DA SILVEIRA

CLAYTON DANIEL MENDES

CÉLIO DE MELO

DANILO VICENTE OLIVEIRA DA SILVA

DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO

EDUARDO AUGUSTO MENDES

JOSÉ CARLOS TALLARICO NETO

MAGALI BALDOINO RIBEIRO

SILVIA IRACEMA LOPES MACHADO DE MORAIS

RAFAEL BATISTA DA SILVEIRA SOUSA

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Capão Bonito
Rua Nove de Julho, 690 - Centro
(15) 3543-9900
www.capaobonito.sp.gov.br

Câmara Municipal de Capão Bonito
Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Centro
(15) 3543-8190
www.camaracb.sp.gov.br

Administração Regional da Vila Aparecida (ARVA)
Rua Braz Lucas Neto, 486 - Vila Aparecida
(15) 3542-6449

Ouvidoria/Corregedoria Municipal
Rua 9 de Julho, 768 - Centro
(15) 3542-1023



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 164/26, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração do § 1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 132/26, de 28 de setembro de 2026 e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 132/26, de 28 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

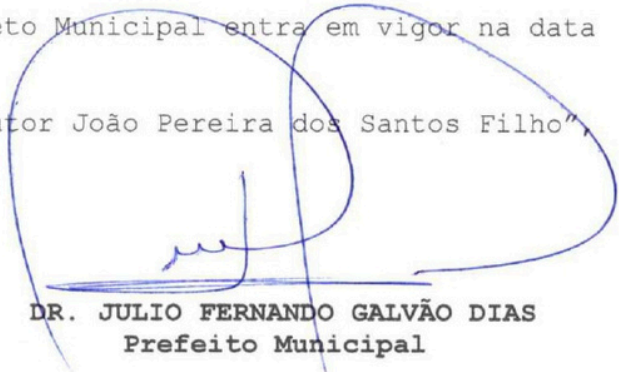
"Art. 1º (...)

§ 1º. O recolhimento da taxa deverá ser efetuado até o dia 29 de outubro de 2026, junto à Tesouraria do Município."

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos constantes do nº 132/26, de 28 de setembro de 2026, não afetados pela modificação ora introduzida.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
26 de outubro de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



ATA N.10 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DO CMDCA

Aos dezessete dias do mês de setembro, às 14h, reuniram-se os representantes da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a finalidade de analisar e avaliar os projetos encaminhados ao Conselho pelas entidades interessadas em captar recursos por meio de doações provenientes da destinação do Imposto de Renda. Estiveram presentes a Sra. Leonice da Silva, Presidente do CMDCA; a Sra. Michelle Cristine Martins Mendes, representante da Secretaria Municipal de Saúde; e a Sra. Keren Hapuque G. Machado, representante da área de Finanças.

Durante a reunião, foram analisados os projetos apresentados pelas seguintes entidades:

1. **CREAR – Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer:** a entidade apresentou o projeto denominado “Cuidar para Transformar”, com previsão de captação de recursos no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. O projeto tem como objetivo consolidar o papel da entidade como agente de transformação social, fortalecendo sua capacidade de oferecer um atendimento integral, humanizado e de excelência ao seu público beneficiário. Após análise da proposta, os membros da Comissão consideraram o projeto apto e deliberaram por sua aprovação para fins de captação de recursos.
2. **LDM – Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito:** a entidade apresentou o **Projeto Inclusão Digital**, destinado ao atendimento de 192 adolescentes e jovens, com previsão de arrecadação de **R\$ 76.650,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)** para sua execução. Após análise da proposta, a Comissão deliberou pela aprovação do projeto para fins de captação de recursos.
3. **Associação Beneficente Bem Aventurança:** a entidade apresentou o projeto denominado “Dançarte”, com valor total de R\$ 49.956,48 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). O projeto tem como finalidade desenvolver oficinas de dança nas modalidades Balé e Hip Hop, proporcionando às crianças e aos adolescentes atendidos pela Associação Beneficente Bem Aventurança oportunidades de aprendizagem, expressão corporal, desenvolvimento artístico e convivência social. Após análise da proposta, a Comissão deliberou pela aprovação do projeto para fins de captação de recursos.

Após a análise das propostas apresentadas, os membros da Comissão deliberaram pela aprovação dos três projetos, considerando a finalidade das ações propostas e sua contribuição para o atendimento de crianças, adolescentes e jovens, conforme os objetivos do CMDCA. Dessa forma, os projetos ficam aprovados para fins de captação de recursos por meio de doações provenientes da destinação do Imposto de Renda, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos participantes.

Capão Bonito, 17 de setembro de 2026.

Leonice da Silva _____

Keren H. G. Machado _____

Michelle Cristine Martins Mendes _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Adjudico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 015/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Câmara Municipal de Capão Bonito, conforme Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 0567/2026.

Em favor de MARCIANO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME, CNPJ nº 33.371.216/0001-12, no valor global de R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

ALAN SENCATTI DE PROENÇA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 28 de outubro de 2026.

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 036/2026 – PROCESSO Nº 16416/2026 – Contratação de empresa especializada para execução da manutenção da UBS do Jardim Alvorada, situada na Rua Emídio Pucci Filho, nº 67, Jardim Alvorada, Capão Bonito/SP, incluindo materiais e mão de obra, em regime de empreitada global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 12 de novembro de 2026, às 09h00min

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 28 de outubro de 2026.

Edvaldo Hilário de Queiroz
– Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2026

Protocolo nº: 13456/2026

Pregão Eletrônico nº: 054/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de Ferragens destinadas ao atendimento das demandas contínuas de manutenção, conservação e reformas dos prédios públicos, estruturas rurais, vias urbanas e rurais, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Detentora da Ata:

MANOELA PEREIRA NUNES ATACADISTA - CNPJ nº 34.504.957/0001-97, valor total registrado de R\$ 162.350,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), data da assinatura: **28/10/2026**.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2024

Protocolo nº: 16642/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA - CNPJ nº 07.545.240/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2024

Objeto do Contrato: Aquisição de Combustível para abastecimento dos Veículos oficiais no BICO DA BOMBA, no estabelecimento próprio da licitada que deverá prestar atendimento permanente, mantendo-se o abastecimento à disposição da licitada por período integral de 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para as Secretarias Municipais, deste Município.

Objeto do Aditamento: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 126/2024, mediante ao aumento do preço unitário do combustível, conforme valor estabelecido neste instrumento.

PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Realinhamento	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
Combustível veicular ETANOL	R\$ 3,29	6,08%	R\$ 3,49

Data de Efeito: 15 de outubro de 2026.

Fundamento legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 28/10/2026
